



TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/CGM/2016

LOCADORA: PEGASUS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO DO CONTRATO: Locação destinada à implantação de Setores da Controladoria Geral do Município de São Paulo - Edifício Conde de Prates – Conjuntos 23-B

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência

PROCESSO Nº: 2015-0.343.466-0

PROCESSO SEI Nº 6067.2017/0000075-8

DOTAÇÃO Nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 5531 – SEI nº 038246667

A empresa **PEGASUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 69.814.910/0001-30, estabelecida à Brigadeiro Faria Lima , 2927 CJ 54, CEP 03702-820, no bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, Senhor Damon Curnutt Franco, administrador de empresas, residente nesta Capital, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF n. [REDACTED], doravante denominada LOCADORA, e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 19º/23º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por meio de sua Chefe de Gabinete, Senhora Carolina Dalla Pacce, doravante denominada LOCATÁRIA, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato n. 02/CGM/2016, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n. 2015-0.343.466-0 (processo SEI 6067.2017/0000075-8) e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 57.580/17, Portaria PREF n. 262/2002, e nos termos do Despacho Autorizatório de SEI nº 038147973, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência da locação, contados a partir de 01/02/2021.

CDP

II -- O valor mensal da locação fica mantido em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e total anual de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), sem aplicação de reajuste.

III -- As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento de 2021, obedecido o princípio da anualidade.

IV -- A Cláusula Sexta do Contrato passa a ter a seguinte redação: Além do aluguel fixado, pagará ainda a Locatária, diretamente, enquanto durar a locação, os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, bem como as despesas com conservação e manutenção de elevadores, de bombas hidráulicas do sistema de alarme contra incêndio e da iluminação de emergência, a despesa anual com a recarga de extintores do prédio, as quais fazem parte do condomínio e as despesas de água, luz e telefone. No caso da rescisão antecipada do contrato, de maneira a cumprir o estabelecido nesta cláusula 6ª, a LOCATÁRIA poderá descontar do pagamento do último aluguel, de forma proporcional ao prazo de ocupação do imóvel, o valor relativo ao IPTU e outros encargos que eventualmente já tenham sido liquidados.

V -- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 02/CGM/2016, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo, com destaque a Cláusula Décima Sexta inclusa no Aditivo 2º *“a LOCATARIA poderá desocupar a qualquer tempo sem aplicação de multa prevista desde que comunique sua intenção ao LOCADOR no prazo de 30 (trinta) dias, dando termo ao presente contrato”*.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021



LOCADOR

Damon Curnutt Franco

PEGASUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



LOCATÁRIA

Carolina Dalla Pacce

Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO